

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 244 has. situado no lugar denominado "Kubikene", no mun. de B. do Garças, conf. pelo art. 1º, ao Senhor Comar. Benito Galgo. O Governador do G. do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. G. por despacho de 30/1/1958, concedido a título de venda, ao Senhor Comar. Benito Galgo, brasileiro, casado, o lote de terras, no lugar denominado "Kubikene", no mun. de B. do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei numero 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 81.645 correspondente ao valor total da área medida de 244 has. taxa de colonização, taxa de elevação, taxa adicional, como provam os recibos. os numeros 1031/58, 1132/55, 3483/64, 1007/65, expedidos pela Pres. da Renda desta Rep. junto ao aut. no qual se mandam fazer-lhe os termos do art. 1º, da Lei numero 19. um nobel ao título. promissão expedido, o presente título Def. de propriedade do mencionado lote, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 244 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o MP I acha-se fixado na mata divisando as terras de Miguel Benito Perez, e terras de Joaquim Pedro Abreu, o MP II acha-se fixado na mata divisando as terras de Joaquim Pedro Abreu, e terras devolutas, o 1008 mto do MP I, e o mesmo marca de 0°00' S, o MP III, acha-se fixado no unado, divisando as terras devolutas e terras de Bandido Benito Perez, o 2418 mto do MP II e o mesmo marca de 90°00' 54", o MP IV acha-se fixado no unado divisando as terras de Bandido Benito Perez, e terras de Miguel Benito Perez, o 1043 mto do MP III e o mesmo marca de 0°00' N. Do MP II, ao MP I, a distância é de 2410 mto e o mesmo marca de 90°00' 15", como tendo conta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. G. Bado e passado no D. E. G. em Brasília 15 de março de 1965. 761 da República. Eu, Theobaldo Jorge Zepherino, Diretor do D. E. G. o fiz escrever. Eu, Fernando Costa da Costa, Bernardo Baio Neto. Companhia a respectiva cópia da planta. Acham-se colados no 509,00 um estampilha estadual seção de Genas, em Brasília 21 de abril de 1965.

Título Exp. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 418 ha, situado no lugar denominado "Kuhren", no mun. de Barra do Garças, confido, pelo Est. de São Paulo a Jandira Bruch. O governador do Est. de Mato Grosso faz saber ao que o presente vem que haveria 0386 por despacho de 25/11/53, concedido a título de meio, a Sinhora Jandira Bruch, brasileira, casada o lote de terras no lugar denominado "Kuhren", no mun. de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1939, herviu como est. o pag. da quantia de 2886451 correspondente ao valor total da área medida de 418 ha. taxa de desapropriação, taxa de elétric., taxa adicional, como provam os conhec. sob números 1876153, 3-20154, 3-49164, 154765, expedido pela Rec. de Rendas desta Rep., junto ao ante., resolvi mandar passar-lhe os termos do art. 1º, da lei acima referida e em subst. ao título propositivo insinuando o presente título exp. de propriedade de mencionado o qual tem a comp. de um polígono irregular e a med. de 418 ha. abrangendo de 01 respectivos marcos colocados. O MAP acha-se financiado à margem direita do Rio "Kuhren", e comum com terras de Francisco Jacob Alvares, digo, comum com terras de Arborea, o MAP, acha-se financiado à margem direita do Rio Kuhren e comum com terras Francisco Jacob Alvares, com terras, digo, com vários marcos e distâncias, o MAP acha-se financiado em comum um terras divididas, com o mun. magn. de 20.00'58, e a dist. de 4.150 mts.; o MAP ao MAP o mun. magn. de 0.00'4, a distância de 3.650 mts. como tudo consta em do memorial e planta que ficam arquivado no D. & E. 02 e passado no D. & E. em brasil 30 de março de 1965, 750 da República em brasil do juiz de primeira, juiz de D. & E. o pag. haver. Arborea do barão da Costa, Bernardo Baia de Arborea com representação da planta Arborea de brasil 28 000, 00 em representação estadual seção de terras, em brasil 2º de abril de 1965.

 Coward & Meyer

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0091 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0091_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A448F2B01B08F858AE988B2C7664BCA8FAAD5681B7AAFC1705627A23FAA90D9C

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:08:28

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:42



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:08:28